

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 272/2016

de 18 de julho

Através da Portaria n.º 61/2016, de 24 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “VARIANTE AO CENTRO DO CANIÇO - TRABALHOS COMPLEMENTARES” - Processo n.º 71/2011.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 61/2016, de 24 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. A Portaria n.º 61/2016, de 24 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordo de regularização de dívida, previstos para a VARIANTE AO CENTRO DO CANIÇO - TRABALHOS COMPLEMENTARES”, processo n.º 71/2011, no montante global de € 738.856,53, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 40.153,68
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 698.702,85

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03, Projeto 50455, Fonte de Financiamento 172 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2016.
3. Os encargos orçamentais no valor de € 122.352,92, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitantes a trabalhos já executados, incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 3/VP/2015, de 2 de Fevereiro, encontram-se previstos na Portaria n.º 27/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 21, I Série, de 4 de Fevereiro de 2015, para o ano de 2015.

4. Esta portaria entra imediatamente em vigor.”

Assinada a 13 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, EM EXERCÍCIO, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 273/2016

de 18 de julho

Considerando que a empresa BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com o n.º 501 525 882 de pessoa coletiva e de

matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede na Praça D. João I, 28, 4049-060 Porto, detém créditos sobre a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., com o n.º 511 131 879 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 08/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com o BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., “ARD N.º 08/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 72.934,07
Ano económico de 2016	€ 304.277,43
Ano económico de 2017	€ 294.707,76
Ano económico de 2018	€ 285.235,38
Ano económico de 2019	€ 207.707,92

A despesa prevista para o ano económico de 2015 teve cabimento na rubrica: Classificação económica D.03.02.01.LT.00; Fonte de Financiamento 311, do Orçamento Privativo da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., sendo que a despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica: Classificação económica D.03.01.03.SL.00; D.06.02.01.SL.00 e D.10.06.03.SL.00; Fonte de Financiamento 311, do Orçamento Privativo da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

2. A presente portaria produz efeitos a 20 de novembro de 2015.

Assinada a 15 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de retificação n.º 21/2016

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 265/2016, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 121, Suplemento, de 13 de julho de 2016, saiu com as seguintes imprecisões, que assim se retificam:

No n.º 6 do artigo 8.º,

onde se lê:

«A renovação da matrícula para efeitos de frequência, pela primeira vez, do ano inicial de um curso de nível secundário, é efetuada nos mesmos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º»

deve ler-se:

«A renovação da matrícula para efeitos de frequência, pela primeira vez, do ano inicial de um curso de nível secundário, é efetuada nos termos do n.º 2 do presente artigo».

Secretaria Regional de Educação, 14 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho